



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de junho de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 106/25

Processo Administrativo: PMC.2022.00096268-43

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/23

Termo de Contrato nº 219/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.193.748/0001-34, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 01/08/2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. 2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado em 4,89%, de R\$ 65.604,59 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do despacho 15156485.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 14961052, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 21000 2250 04.122.2009.4188 339039.99.00 0001/100000
- 21000 2250 04.122.2009.4188 339030.24.00 0001/100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.280,23 (três mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Esteves Cordeiro Júnior**, Usuário Externo, em 26/06/2025, às 11:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR**, Secretário(a) Municipal, em 26/06/2025, às 14:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15248604** e o código CRC **5B20EB4C**.